Lei Ordinária nº 248 de 03/08/2007

"Dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel para Educação Básica do Município de Pouso Alto MG"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel situado na Av. Fernando Petronilho, nº 160, centro, nesta cidade de Pouso Alto, destinado ao uso pela Educação Básica do Município, pelo valor de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º - A compra referida no artigo anterior será precedida de avaliação prévia, feita por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal e será feita por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

Art. 3º - O pagamento será a vista, com dotação orçamentária própria em vigor no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 03 de agosto de 2007.

Dr. Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais
e-mail: pmpa@starweb.com.br